

PORTARIA Nº 022/2005

Considerando o feriado decretado pela Lei Municipal nº 1.804/98, o presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Januária no dia 24 de junho de 2005 (Feriado de São João) e no dia 23 de junho de 2005, o expediente irá funcionar no horário corrido das 8:00 às 14:00 horas, aberto ao público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 21 de junho de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima
Presidente